



PARECER Nº 1 /2013 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI nº 1.210, de 2012, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa dos Estados Gospel, a ser realizada pela Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Samambaia”.

AUTOR: Deputado Chico Vigilante
RELATOR: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Submete-se o Projeto de Lei 1.210/2013, de autoria do nobre Deputado Chico Vigilante, que **“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa dos Estados Gospel, a ser realizada pela Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Samambaia”.**

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nesta Comissão.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A inclusão da Festa dos Estados Gospel no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social.

Sem dúvida, com o apoio do Governo, os organizadores e participantes do evento poderão realizá-lo com um maior suporte e divulgação, o que aumentará o prestígio do mesmo.

Precisamos cada vez mais incentivar as manifestações artísticas e culturais do Distrito Federal e do País, pois elas ajudam a preservar a nossa identidade sócio-cultural.

Assim segundo os critérios elementares de análise do mérito do projeto, quais sejam a utilidade, aptidão, necessidade, oportunidade e conveniência, verifica-se que merece prosperar a nobre intenção legislativa.

Tecidas essas considerações, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º **1.210/2012** no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões, / de 2013.

Deputada Liliane Roriz
Presidente

Deputado Evandro Garla
Relator